



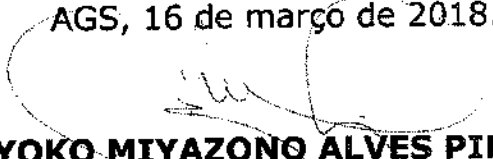
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 4135/17
REFERÊNCIA : SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À
UNIVESP-UNIVERSIDADE VIRTUAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Secretário Adjunto:

Trata-se da Indicação em referência, que versa sobre suplementação orçamentária para a UNIVESP, que manifestou-se nos termos do documento anexo. Opino pela sua remessa à ATL.

AGS, 16 de março de 2018.


YOKO MIYAZONO ALVES PINTO
Assessoria de Gabinete do Secretário
OAB/SP-76.287

À AGS:

Acolho a manifestação supra e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.


GS, em 03 /03/18.

CLÁUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Ofício Univesp-PR nº 05/2018

São Paulo, 1º de fevereiro de 2018

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atendimento à solicitação dessa D. Secretaria, atinente à Indicação nº 4135/2017 da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa, venho por meio deste prestar as seguintes informações:

A referida indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, objetiva a suplementação orçamentária desta Univesp, como forma de assegurar o pagamento de bolsas de Iniciação à Docência (ID), para os alunos integrantes do Curso de Especialização em Teoria, Métodos e Práticas para Educação a Distância.

Cumpre esclarecer que o edital para bolsa de estudo do tipo ID não prevê sua concessão durante a integralidade do curso e nem garante a não interrupção da mesma. Ao contrário, o edital prevê a possibilidade de seu cancelamento antes mesmo de expirar seu prazo de vigência.

Findo o termo da concessão de bolsa, a proposta de prorrogação, bem como a nova realização ou continuidade do curso, são decisões baseadas em exame de mérito administrativo, visto que o planejamento pedagógico é uma prerrogativa da Universidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

AGS, 13 de março de 2018.

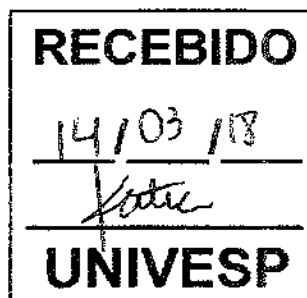
Ref.: Indicação nº 4135/17
**UNIVESP – SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REITERAÇÃO**

À
UNIVESP-Universidade Virtual do Estado de São Paulo

Encaminho, em anexo e **em reiteração**, expediente em referência, encarecendo e agradecendo manifestação no prazo de **cinco dias úteis** a fim de que haja tempo hábil à resposta ao demandante.

Cordialmente,

YOKO MIYAZONO ALVES PINTO
OAB/SP-76.287
Assessoria de Gabinete do Secretário



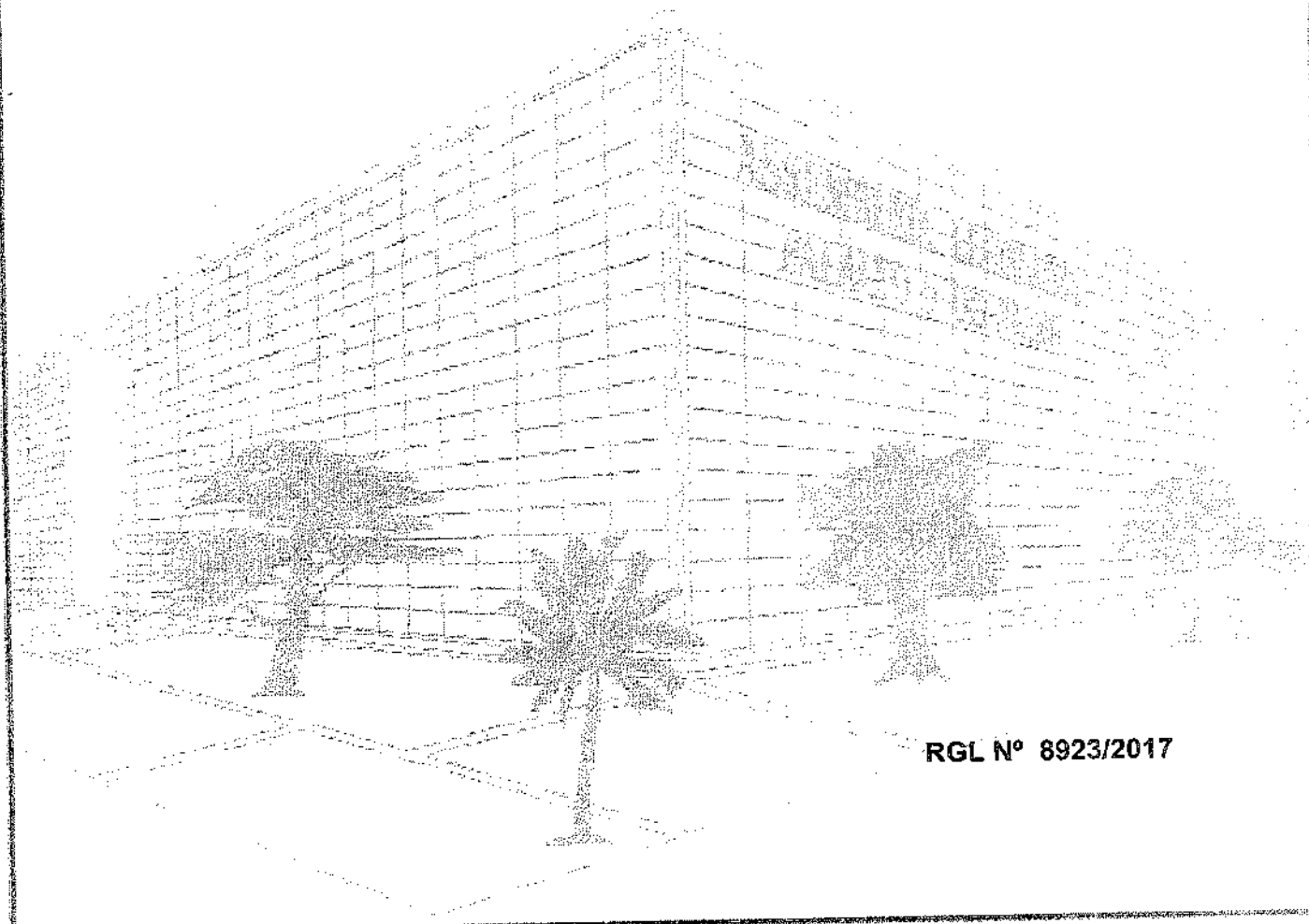


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 4135, de 2017

Indica ao Senhor Governador a suplementação orçamentária à Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp.

Autoria: **Comissão de Educação e Cultura**



RGL Nº 8923/2017



INDICAÇÃO Nº 4135, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a tomada das providências para que seja feita a suplementação orçamentária à Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, como forma de assegurar que não ocorra a interrupção no pagamento de bolsa de Iniciação à Docência (ID) para os alunos integrantes do Curso de Especialização em Teorias, Métodos e Práticas para a Educação à Distância, conforme previsto na Portaria Univesp PR nº 10, de 29/04/2016.

JUSTIFICATIVA

Os alunos do Curso de Especialização em Teorias, Métodos e Práticas para a Educação à Distância, oferecido pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo estão em risco de ter suspenso o pagamento da bolsa de Iniciação à Docência (ID), prevista no § 1º do artigo 2º da Portaria Univesp PR nº 10, de 29/04/2016, por falta de recursos orçamentários.

Eis a justificativa desta tomada de providências, urgentes e imediatas, para a continuidade no pagamento da bolsa, como forma de garantir a conclusão dos estudos dos alunos.

Sala das Sessões, em 12/12/2017.

a) Comissão de Educação e Cultura